



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO VIII - QUINTA - FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2019 - Nº 1.798

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	1
SECRETARIA DA FAZENDA.....	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	8
ASTT.....	8

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 155, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR da função de Diretor de Unidade Escolar do CEI – SÃO JOSÉ OPERÁRIO a servidora IRISNETE RODRIGUES inscrita no CPF 565.672.861-72, nomeada pela Portaria 277/2017, publicada no Diário Oficial 1277 de 07 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRAUDNEIS FIOMARE ROSA
Prefeito de Araguaína em Exercício

PORTARIA 156, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora efetiva abaixo relacionada, para exercer a função de Diretora de Centro de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, adicionando-lhe salário-base da carreira o valor correspondente a função, como segue;

NOME	CPF	UNIDADE ESCOLAR	PERCENTUAL
Leia Mendes de Araújo Bruno de Assis	560.406.521-87	CEI – São José Operário	30%

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRAUDNEIS FIOMARE ROSA
Prefeito de Araguaína em Exercício

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 086/2019

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições, que lhe confere pela Portaria nº 052/2019 de 07/03/2019; com fulcro na Resolução 1.660/1997 alterada pelo Decreto nº 764/2007 e Resolução/CME nº 001/2017 de 15/03/2017 tendo em vista o Parecer/CME nº 026/2018 de 05 de dezembro de 2018, exarado no Processo nº 005/2018, todos do Município de ARAGUAÍNA-TO.

RESOLVE:

Art.1º- RENOVAR, pelo período de 05 (cinco) anos, a Autorização para Funcionamento do Ensino Fundamental- Anos Iniciais (1º ao 5º ano), ofertado pela Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, localizada na Rua 13 de Abril, nº 130, setor Dom Orione, nesta cidade.

Art.2º - VALIDAR os Estudos realizados pelos alunos no ano de 2017, ofertados pela Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, citado no artigo anterior, face ao exposto:

I - Ensino Fundamental– Anos Iniciais (1º ao 5º ano).

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala de GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína, aos 17 de abril de 2019.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 087/2019

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições,

que lhe confere pela Portaria nº 052/2019 de 07/03/2019; com fulcro na Resolução 1.660/1997 alterada pelo Decreto nº 764/2007 e Resolução/CME nº 001/2017 de 15/03/2017 tendo em vista o Parecer/CME nº 026/2018 de 05 de dezembro de 2018, exarado no Processo nº 005/2018, todos do Município de ARAGUAÍNA-TO.

RESOLVE:

Art.1º- RENOVAR, pelo período de 05 (cinco) anos, a Autorização para Funcionamento da Educação Infantil (Pré Escola- 1º e 2º períodos), Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e EJA (Educação de Jovens e Adultos) 2º segmento, ofertadas pela Escola Municipal Francisco Bueno de Freitas, localizada na Rua Perdiz, nº 195 setor Maracanã, nesta cidade.

Art.2º - VALIDAR os Estudos realizados pelos alunos no ano de 2017, ofertados pela Escola Municipal Francisco Bueno de Freitas, citado no artigo anterior, face ao exposto:

- I- Educação Infantil – (1º e 2º período);
- II- Ensino Fundamenta I– Anos Iniciais (1º ao 5º ano);
- III- EJA – 2º segmento

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala de GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína, aos 17 de abril de 2019.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 088/2019

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições, que lhe confere pela Portaria nº 052/2019 de 07/03/2019; com fulcro na Resolução 1.660/1997 alterada pelo Decreto nº 764/2007 e Resolução/CME nº 001/2017 de 15/03/2017 tendo em vista o Parecer/CME nº 026/2018 de 05 de dezembro de 2018, exarado no Processo nº 005/2018, todos do Município de ARAGUAÍNA-TO.

RESOLVE:

Art.1º- RENOVAR, pelo período de (05) cinco anos, a Autorização para Funcionamento da Educação Infantil (Maternal II e Pré Escola – (1º e 2º períodos), ofertadas pela Escola Futuro Feliz, localizada na Rua Falcão Coelho nº 1215 setor São João, nesta cidade.

Art.2º - VALIDAR os Estudos realizados pelos alunos no ano de 2017, ofertados pela Escola Futuro Feliz, citado no artigo anterior, face ao exposto:

- I- Educação Infantil - Maternal II- Pré Escola (1º e 2º período)

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala de GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína, aos 17 de abril de 2019.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 089/2019

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições, que lhe confere pela Portaria nº 052/2019 de 07/03/2019; com fulcro na Resolução 1.660/1997 alterada pelo Decreto nº 764/2007 e Resolução/CME nº 001/2017 de 15/03/2017 tendo em vista o Parecer/CME nº 026/2018 de 05 de dezembro de 2018, exarado no Processo nº 005/2018, todos do Município de ARAGUAÍNA-TO.

RESOLVE:

Art.1º- RENOVAR, pelo período de 05 (cinco) anos, a Autorização para Funcionamento da Educação Infantil (Berçário I e II, Maternal I e II e Pré Escola- 1º e 2º períodos), ofertadas pelo Centro Educacional Infantil Municipal Nossa Senhora dos Milagres, localizada na Rua Araranguá, Quadra 39, Residencial Camargo Ferraz, nesta cidade.

Art.2º - VALIDAR os Estudos realizados pelos alunos no ano de 2017, ofertados pelo Centro Educacional Infantil Municipal Nossa Senhora dos Milagres, citado no artigo anterior, face ao exposto:

- I- Educação Infantil –(Berçário I e II, Maternal I e II, Pré Escola (1º e 2º períodos).

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala de GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína, aos 17 de abril de 2019.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 98 DE 25 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 052, de 07 de Março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora Vanda Lucia Santana Silva, CPF: 447.218.623-34, para exercer interinamente a função de Diretor (a) Escolar da Escola Municipal Tereza Hilário Ribeiro dos Santos - sem alteração em seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito, a partir do dia 01 de Maio de 2019.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Port. nº 052/2019

CEI MUNICIPAL DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

Portaria nº 007 /2019

Araguaína, 25 de ABRIL de 2019

Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS ARAGUAÍNA-TOCANTINS DATA: 25/04/2019

A presidenta da Associação de Apoio de Pais e Mestres do no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores como Pregoeiros:HONEQUE LUZ DA SILVA, RICARDO GOMES CAVALCANTE, LUCIREIS SOARES RODRIGUES e (ROSANE LILLYTTH NAZARIO SILVA) e para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar os servidores:

- 01 RONILDA SILVA LIMA PINHEIRO
- 02 MARIANNY PEREIRA DA SILVA
- 03 BRUNNA TAVARES LOPES
- 04 CLAUDIA SANTOS SILVA
- 05 CLEUBY VIEIRA DA SILVA
- 06 DANILO SOARES DE SOUZA
- 07 GABRIEL MOURA RODRIGUES DE LIMA
- 08 PAULO FRANK DA COSTA SOUSA

09 DAVID NERY MACÊDO
10 LUDIMILA RODRIGUES BRITO ARAUJO
11 YTALO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Ronilda Silva Lima Pinheiro
Presidente da Associação de Apoio Do CEI Dona Regina
Siqueira Campos.

**CEI MUL. PROFESSORA LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Professora Lusineide dos Santos Nascimento, torna público que realizará no CEI Municipal Professora Lusineide dos Santos Nascimento, localizada na Rua 19 S/Nº QD 23 LT 03 Araguaína – TO a licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2019

Processo nº.: 33/2019

Objeto: Aquisição de Alimentos – Arroz, feijão, etc.

Abertura: 13/05/2019 às 8HS.

Telefone (63) 3414-4655

E-mail: ceilusineide@gmail.com

Amparo Legal: Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores

Araguaína- TO, 25 de Abril de 2019.

Ivane Aguiar dos Santos Carneiro
Presidente da Comissão de Licitação

**CEI MUNICIPAL NATALINA MARIA DE JESUS
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

ERRATA

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 02/2019, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1729, do dia 14 de Janeiro de 2019.

Considerando o erro de digitação da portaria supracitado e a necessidade de ratificação dos dados relativos abaixo:

PORTARIA: 02/2019

Onde se lê:

Nº do contrato	Empresa
03/2019	ESTRATÉGIA CONTÁBIL LTDA – ME CNPJ 03.908.897/0001-44

Leia-se:

Nº do contrato	Empresa
02/2019	ESTRATÉGIA CONTÁBIL LTDA – ME CNPJ 03.908.897/0001-44

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Araguaína – Tocantins, aos 25 dias do mês de Abril do ano de 2019.

ANA PAULA BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal
Natalina Maria de Jesus.

**CEI MUNICIPAL SÍTIO DA DONA BENTA
ARAGUAÍNA - TOCANTINS**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 033/2019

Tipo de licitação: Pregão Presencial 001/2019

Objeto: Aquisição de Alimentos (arroz, feijão entre outros).

Abertura: 10/05/2019 às 08h00min.

Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Localizada na Av. Bernardo Sayão, Entroncamento, em Araguaína-TO.
Informações: Associação de apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Sítio da Dona Benta. Rua: Branca, S/N, Lote 33, QD 22, Loteamento Vila Azul, Fone: (63) 99245-0879, E-mail: cei.sitiodonabenta@outlook.com
Amparo Legal: Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, decreto federal 3.555/00, Lei Federal 123 de 14/12/2006 e suas alterações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no edital.

Araguaína-TO, 25 de abril de 2019

Ricardo Gomes Cavalcante
Pregoeiro

**CRECHE MÃE DE DEUS PEQUENAS IRMÃS
MISSIONARIAS DA CARIDADE**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 021/2019

Tipo de licitação: Pregão Presencial 01/2019

Objeto: Aquisição de Alimentos (arroz, feijão entre outros).

Abertura: 10/05/19 às 14h00min.

Local: Creche Mãe de Deus Pequenas Irmãs Missionárias da Caridade
Informações: Endereço: Rua Rodoviária nº 51 setor Centro – Araguaína –TO telefone: (63) 3421- 2074 / e-mail – crechemaededeusadm@hotmail.com

Amparo Legal: Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, decreto federal 3.555/00, Lei Federal 123 de 14/12/2006 e suas alterações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no edital.

Araguaína -TO, 24 de Abril de 2019.

Leide Cristina Brito da Silva
Pregoeiro

**ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ARNON FERREIRA LEAL
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

EDITAL Nº 02/2019

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES
DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS
ALFABETIZAÇÃO**

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ARNON FERREIRA LEAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 11, de 05 de Abril de 2018, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistente de Alfabetização voluntário para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para Pedagogos, Normalistas, Magistério nível médio, graduandos do curso de pedagogia das universidades públicas e/ou particulares, pessoas que foram monitores pedagógicos de reforço escolar ou mediadores da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.

1.2 São diretrizes do Programa:

- I - fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;
- II - promover a integração com a política educacional da rede de ensino;
- III - integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;
- IV - viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;
- V - estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes;
- VI - assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;
- VII - promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;
- VIII - estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e

Municípios;

IX - fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas; e

X - avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização Voluntário no âmbito da Escola Municipal Vereador Arnon Ferreira Leal, localizada no endereço Rua 08 S/N, esquina com a Rua 13, Setor Conjunto Patrocínio, Araguaína - Tocantins.

2.2. O (a) candidato (a) selecionado (a) para atuar como Assistente de Alfabetização desenvolverá no âmbito da unidade de ensino, trabalho voluntário que não constituirá vínculo empregatício com a Escola na qual é voluntário e nem com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Araguaína - TO.

2.3. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral.
- Ser Pedagogo, ou Normalista, ou ter cursado o Magistério Médio, estar cursando pedagogia em universidades públicas e/ou particular, ou ter sido monitor pedagógico de reforço escolar ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação.

2.4. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário será executado pela direção da Escola Municipal Vereador Arnon Ferreira Leal com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

3.1 Conhecer o planejamento das atividades do professor alfabetizador;

3.2 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;

3.3 Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária;

3.4 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;

3.5 Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;

3.6 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão efetuadas na secretaria da Escola Municipal Vereador Arnon Ferreira Leal das 8h às 11h e de 14h às 17h do período de 26 de abril a 06 de maio do corrente ano

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo III;

- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados, com Normal Superior ou Magistério Médio; ou Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário);

VI - Documento comprobatório de experiência docente (não valendo fração de semestre).

VII - Documento comprobatório de experiência como monitor pedagógico de reforço escolar ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação.

VIII - Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais - <http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>

4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

4.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do Anexo III.

4.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A diretora da Escola Municipal Vereador Arnon Ferreira Leal instituirá Comissão de Inscrição e Avaliação da Seleção Pública de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização, por meio de Portaria, responsável por coordenar todo o processo seletivo.

5.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação máxima será 10 (dez) pontos de acordo com o Anexo I deste Edital.

5.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

5.4. O resultado será organizado pela Escola Municipal Vereador Arnon Ferreira Leal e publicado no diário oficial do município de Araguaína/TO (<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>), por ordem de classificação.

5.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

5.6. Os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização da Escola Municipal Vereador Arnon Ferreira Leal, de acordo com o quadro de vagas do anexo IV.

5.7. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação, a disponibilidade do candidato, bem como a necessidade da unidade escolar de acordo com a quantidade de vagas previstas no anexo IV.

5.8. A previsão de publicação do resultado final é dia 08 de maio de 2019, no diário oficial do município de Araguaína/TO, através do endereço eletrônico: <http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>

6. DA LOTAÇÃO

6.1. A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. Deste Edital.

6.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

6.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. Deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistente de Alfabetização, pelo prazo máximo de 10 (dez) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

6.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Ao candidato (a) classificado (a) para atuar como Assistente de Alfabetização será ofertado um auxílio financeiro no valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma, sendo permitido para cada Assistente atuar no máximo em 8 turmas, perfazendo 40 horas semanais de acordo com a disponibilidade do mesmo e a quantidade de vagas ofertadas por cada Unidade de Ensino.

7.2. A Comissão de Inscrição e Avaliação está apta a esclarecer dúvidas sobre o referido edital.

Araguaína – TO, 25 de abril de 2019.

Joselda Santana Figuerêdo Mendes dos Santos
Diretora da Unidade Escolar
Portaria nº 122/2017

ANEXO I QUADRO DE PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.	3 pontos.
Ensino Médio na modalidade Magistério.	2 pontos.
Graduando em Pedagogia.	1 ponto.

Atuação docente com Graduação em Pedagogia ou Normal Superior ou Ensino Médio na Modalidade magistério com experiência comprovada.	1 ponto por cada ano de experiência (sem frações de semestre) (máximo de 2 pontos).
Atuação como monitor ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação com experiência comprovada.	1 ponto por cada ano de experiência (máximo 2 pontos).

**ANEXO II
CURRÍCULO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO
DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

Eu, _____,
RG _____, CPF _____ declaro
entregue o(s) documento(s) comprobatórios(s) abaixo assinalados:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.		
Ensino Médio na modalidade Magistério.		
Graduando em Pedagogia.		
Atuação docente com Graduação em Pedagogia ou Normal Superior ou Ensino Médio na Modalidade magistério com experiência comprovada.		
Atuação como monitor ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação com experiência comprovada.		

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção.

Araguaína/TO, ____ de _____ de 2019

Assinatura do candidato:

**ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

FILIAÇÃO: _____

RG: _____ SSP/_____ CPF: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

Nº _____ BAIRRO OU DISTRITO: _____

FONE: _____ CELULAR: _____

E-MAIL _____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO** NO AMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?

() SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL () 40H / () 20H

3. DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS REGRAS DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

ASSINATURA DO CANDIDATO _____



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

1. NOME DO CANDIDATO: _____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO** NO AMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?

() SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL () 40H / () 20H

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

**ANEXO IV
QUADRO DE VAGAS**

ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ARNON FERREIRA LEAL

TOTAL DE TURMAS A SEREM ATENDIDAS NA ESCOLA: 03

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO – VAGAS PARA LOTAÇÃO IMEDIATA	01
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO - CADASTRO RESERVA	03

**ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO
ARAGUAÍNA - TOCANTINS**

**EDITAL Nº 02/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES
DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS
ALFABETIZAÇÃO**

A DIRETORA DA ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 15, de 09 de janeiro de 2017, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistente de Alfabetização voluntário para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para Pedagogos, Normalistas, Magistério nível médio, graduandos do curso de pedagogia das universidades públicas e/ou particulares, pessoas que foram monitores pedagógicos de reforço escolar ou mediadores da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.

1.2 São diretrizes do Programa:

I - fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;

II - promover a integração com a política educacional da rede de ensino;

III - integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;

IV - viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;

V - estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes;

VI - assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;

VII - promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;

VIII - estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

IX - fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas; e

X - avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização Voluntário no âmbito da ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO localizada no endereço Avenida contorno, Nº 366, Vila Couto Magalhães, Araguaína - Tocantins.

2.2. O(a) candidato(a) selecionado(a) para atuar como Assistente de Alfabetização, desenvolverá no âmbito da unidade de ensino, trabalho voluntário que não constituirá vínculo empregatício com a Escola na qual é voluntário e nem com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Araguaína - TO.

2.3. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral.
- Ser Pedagogo, ou Normalista, ou ter cursado o Magistério Médio, estar cursando pedagogia em universidades públicas e/ou particular, ou ter sido monitor pedagógico de reforço escolar ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação.

2.4. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário será executado pela direção da ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

- 3.1 Conhecer o planejamento das atividades do professor alfabetizador;
 3.2 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
 3.3 Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária;
 3.4 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
 3.5 Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;
 3.6 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 4.2. As inscrições serão efetuadas na secretaria da ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO das 8h às 11h e de 14h às 17h do período de 26 de abril a 03 de maio do corrente ano.
 4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
 4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
 - Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo III;
 - Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
 I - Carteira de Identidade (frente e verso);
 II - CPF;
 III - Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
 IV - Comprovante de residência;
 V - Diploma (para candidatos graduados, com Normal Superior ou Magistério Médio; ou Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário);
 VI - Documento comprobatório de experiência docente (não valendo fração de semestre).
 VII - Documento comprobatório de experiência como monitor pedagógico de reforço escolar ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação.
 VIII - Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais - <http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>
 4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
 4.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
 4.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do Anexo III.
 4.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A diretora da ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO instituirá Comissão de Inscrição e Avaliação da Seleção Pública de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização, por meio de Portaria, responsável por coordenar todo o processo seletivo.
 5.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação máxima será 10 (dez) pontos de acordo com o Anexo I deste Edital.
 5.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
 5.4. O resultado será organizado pela ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO e publicado no diário oficial do município de Araguaína/TO (<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>), por ordem de classificação.
 5.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
 b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
 5.6. Os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização da ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO, de acordo com o quadro de vagas do anexo IV.
 5.7. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação, a disponibilidade do candidato, bem como a necessidade da unidade escolar de acordo com a quantidade de vagas previstas no anexo IV.

5.8. A previsão de publicação do resultado final é dia 06 de maio de 2019, no diário oficial do município de Araguaína/TO, através do endereço eletrônico: <http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>

6. DA LOTAÇÃO

- 6.1. A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
 6.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
 6.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistente de Alfabetização, pelo prazo máximo de 10 (dez) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
 6.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1. Ao candidato(a) classificado(a) para atuar como Assistente de Alfabetização será ofertado um auxílio financeiro no valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma, sendo permitido para cada Assistente atuar no máximo em 8 turmas, perfazendo 40 horas semanais de acordo com a disponibilidade do mesmo e a quantidade de vagas ofertadas por cada Unidade de Ensino.
 7.2. A Comissão de Inscrição e Avaliação está apta a esclarecer dúvidas sobre o referido edital.

Araguaína – TO, 25 de abril 2019.

Diretor(a) da Unidade Escolar
 Portaria nº 15/2017

**ANEXO I
 QUADRO DE PONTUAÇÃO**

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.	3 pontos.
Ensino Médio na modalidade Magistério.	2 pontos.
Graduando em Pedagogia.	1 ponto.
Atuação docente com Graduação em Pedagogia ou Normal Superior ou Ensino Médio na Modalidade magistério com experiência comprovada.	1 ponto por cada ano de experiência (sem frações de semestre) (máximo de 2 pontos).
Atuação como monitor ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação com experiência comprovada.	1 ponto por cada ano de experiência (máximo 2 pontos).

**ANEXO II
 CURRÍCULO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

Eu, _____, RG _____, CPF _____ declaro entregue o(s) documento(s) comprobatório(s) abaixo assinalados:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.		
Ensino Médio na modalidade Magistério.		
Graduando em Pedagogia.		
Atuação docente com Graduação em Pedagogia ou Normal Superior ou Ensino Médio na Modalidade magistério com experiência comprovada.		
Atuação como monitor ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação com experiência comprovada.		

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção.

Araguaína/TO, ____ de _____ de 2019

Assinatura do candidato: _____

**ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

FILIAÇÃO: _____

RG: _____ SSP/____ CPF: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

Nº _____ BAIRRO OU DISTRITO: _____

FONE: _____ CELULAR: _____

E-MAIL _____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO** NO AMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?

() SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL () 40H / () 20H

3. DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS REGRAS DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

ASSINATURA DO CANDIDATO _____



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

1. NOME DO CANDIDATO: _____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO** NO AMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?

() SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL () 40H / () 20H

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

**ANEXO IV
QUADRO DE VAGAS**

ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO

TOTAL DE TURMAS A SEREM ATENDIDAS NA ESCOLA: 8

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO – VAGAS PARA LOTAÇÃO IMEDIATA	01
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO - CADASTRO RESERVA	03

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA 046/SMF, EM 25 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058 de 30 de dezembro de 2017 e Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 022/SMF de 31 de maio de 2016, edição nº 1091, que suspendeu o gozo de 30 (trinta) dias das férias do servidor JOAQUIM RODRIGUES DA CUNHA referente ao período aquisitivo de 20/01/2015 a 19/01/2016 prevista para o período de 01/06 a 30/06/2016.

CONSIDERANDO a Portaria nº 028/SMF de 21 de março de 2019, edição nº 1775, que concede o gozo de 30 (trinta) dias das férias do servidor JOAQUIM RODRIGUES DA CUNHA referente ao período aquisitivo de 2015/2016, no período de 22/04/2019 a 21/05/2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 041/SMF de 16 de abril de 2019, edição nº 1793, que torna a suspender o gozo de 30 (trinta) dias das férias do servidor JOAQUIM RODRIGUES DA CUNHA referente ao período aquisitivo de 2015/2016, prevista para o período de 22/04/2019 a 21/05/2019.

RESOLVO:

Art. 1º CONCEDER o gozo dos 30 (trinta) dias das férias legais do servidor JOAQUIM RODRIGUES DA CUNHA, no período de 29/04/2019 a 28/05/2019, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 3º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fabiano Francisco de Souza
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 004/2017

PORTARIA 047/SMF, EM 25 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058 de 30 de dezembro de 2017 e Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 010/SMF de 31 de março de 2018, edição nº 1052, que suspende os 30 (trinta) dias de férias da servidora JOAQUINA SILVA AGUIAR referente ao período aquisitivo de 28/06/2014 a 27/06/2015.

CONSIDERANDO a Portaria nº 086/SMF de 02 de outubro de 2018, edição nº 1664, que concede 15 (quinze) dias de férias, restando-lhes 15 (quinze) dias a serem gozados oportunamente;

RESOLVO:

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias restantes das férias da colaboradora JOAQUINA SILVA AGUIAR, matrícula 1050, no período de 29/04/2019 a 13/05/2019, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fabiano Francisco de Souza
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 004/2017

PORTARIA 048/SMF, EM 25 DE ABRIL DE 2019

Dispõe designar servidor para responder interinamente pela Diretoria de Tributos da Secretaria Municipal da Fazenda no período de férias do diretor titular

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058 de 30 de dezembro de 2017 e Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO necessário andamento dos processos administrativos e ações pertinentes a Fiscalização Tributária desta secretaria;

CONSIDERANDO que é dever do gestor zelar pela "coisa" pública e em obediência aos princípios que norteiam a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LILIANE MILHOMENS DE MAEDO, matrícula 6967, Assessor especial IV, para substituir o servidor JOAQUIM RODRIGUES DA CUNHA, matrícula 3542400, ocupante do cargo de Diretor de Fiscalização, no período de 29/04/2019 a 28/05/2019 30(trinta) dias, por motivo de fruição de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fabiano Francisco de Souza
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 004/2017

PORTARIA Nº 049, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017, e Lei Municipal nº 3.042, de 27 de março de 2017, através da Portaria nº 004/2017 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO que a Súmula nº 346 do Supremo Tribunal Federal prescreve que "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos";

CONSIDERANDO que a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal preleciona que "A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos;"

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria 045-SMF, de 22 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, na edição 1.795 no qual declara a RETIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 011/2018, em favor da empresa W.C. Viagens e Turismo, CNPJ: 13.480.254/0001-04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

GILSON CUTRIM FERREIRA
Secretaria Executivo da Fazenda
Portaria 016/2017
Portaria SMF 004/2017

PORTARIA Nº 050, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando que a Administração Pública pode revisar seus próprios atos por ser dotada do poder de autotutela;

Considerando o erro formal ocorrido na publicação do documento no Diário Oficial do Município nº 1.789, de 10 de abril de 2019;

RESOLVE:

ART. 1º RETIFICAR

§1º o Extrato do 1º Termo Aditivo do contrato 011/2018, firmado entre a Secretaria Municipal da Fazenda de Araguaína-TO, e a W.C. Viagens e Turismo LTDA.

Onde se lê:

VIGÊNCIA: de 14/04/2019 a 13/04/2020

ASSINATURA: 14/04/2019

Araguaína – Estado do Tocantins, 14 de abril de 2019.

Leia-se:

VIGÊNCIA: de 13/04/2019 a 12/04/2020

ASSINATURA: 10/04/2019

Araguaína – Estado do Tocantins, 10 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GILSON CUTRIM FERREIRA
Secretário Executivo da Fazenda
Portaria 016/2017
Portaria SMF 004/2017

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Terceiro Termo Aditivo nº 058/2017

Processo nº 2474.250.564.0000001/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaína

Contratado: Disbrava Distribuidora Brasileira de Veículos Araguaína LTDA.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de veículos tipo passeio, fabricação nacional.

Valor global: R\$ 203.000,00 (Duzentos e três mil reais).

Dotação: Cód: 80, F.P: 10.305.2063.1.376- E.D: 44.90.52.00 – Ficha: 357 e 358

Fonte: 040 e 043

Data da Assinatura: 24/11/2018.

Vigência: 26/11/2018 à 09/05/2019

Signatário: Secretário Municipal de Saúde.

Araguaína/TO, 24 de novembro de 2018.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

ASTT

PORTARIA/ASTT Nº 10, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA - ASTT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS, MATRICULA Nº 29797, WASHINGTON PEREIRA COSTA, MATRICULA Nº 6928, respectivamente como titular e suplente para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato, para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2014048202.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
01/2015	CONCURSIO ARAGUAÍNA
OBJETO: Prestação de serviços contínuos de fornecimento, instalação, manutenção, operação e apoio do Sistema Integrado de Trânsito de Araguaína, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Araguaína	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fabio Fiorotto Astolfi
Presidente da ASTT
Portaria nº 012/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR Nº 027/2019

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 2017078678
2. Órgão: ASTT – Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína.
3. Favorecido: REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME
4. Objeto: Serviço de Vigilância e Segurança Armada Para a Sede da ASTT-Agência de Segurança Transporte e Trânsito de Araguaína.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 51.090,00 (Cinquenta e um mil e noventa reais), junto a REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME, CNPJ nº 21.315.603/0001-52, referente à Serviço de Vigilância e Segurança Armada Para a Sede da ASTT-Agência de Segurança Transporte e Trânsito de Araguaína, conforme descrição abaixo:

NOTA FISCAL Nº:	DATA EMISSÃO	MÊS/REF.	VALOR
132	03/10/2018	Setembro	R\$ 3.930,00
145	01/11/2018	Outubro	R\$ 23.580,00
160	04/12/2018	Novembro	R\$ 23.580,00
Total			R\$ 51.090,00

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida exercício de 2018, teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 48, datada de 16/02/2018.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no valor acima, devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.39, vinculado à atividade 15.122.2010.2499, Ficha 20191130, Fonte 001000000, da vigente Lei Orçamentária Anual.

ASTT – Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de Abril de 2019.

Fabio Fiorotto Astolfi
Presidente da ASTT
Portaria nº 012/2017